Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.280 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO ASTRONÔMICA DE POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para subvencionar a Associação Astronômica de Poços de Caldas, visando à continuação das obras do Observatório, no alto da Serra de São Domingos, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

03000000 - Administração e Planejamento

03100000 - Ciência e Tecnologia

03105210 - Astronomia e Geofísica

03105211-33 - Auxílios para Despesas de Capital

4000 - Despesas de Capital

4300 - Transferências de Capital

4330 - Transferências à Instituições Privadas

4331 - Auxílios para Despesas de Capital . . . . Cr$ 100.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do art. 43, combinado com o art. 105 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 . . . . Cr$ 100.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"$"
""$"$"$"$"$"$"$"$"$"""

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 11.061 DE 1º/ 10 /1982.